

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE) E DA ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES (ECPBG)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e na Portaria nº 322, de 22 de Julho de 2014, e sua alteração nº 119, de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o Programa de Estágio neste Tribunal de Contas, **TORNA PÚBLICO** este Edital e a abertura das inscrições da **Seleção Pública 2021 para preenchimento de** vagas disponíveis e das que, porventura, venham a surgir ao longo da vigência contratual para estagiários do ensino superior para ingresso no Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e da Escola de Contas Professor Barreto Guimarães (ECPBG), destinado às áreas descritas no **Anexo I** deste Edital.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A presente seleção pública destina-se à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior que, se convocados, serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE), para os cursos descritos no **Anexo I**, observado o percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 3 deste edital.

**Parágrafo Único:** A organização e a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – SUSTENTE CNPJ nº 09.023.204/0001-12, com sede à Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista – Recife, PE, nos termos do Contrato nº 012/2021, celebrado com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE).

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato, para os fins deste Processo de Seleção Pública, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo INSTITUTO SUSTENTE, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), nos dias e horários previstos no **Anexo II** deste Edital.

2.2.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida apenas uma inscrição por candidato.

2.3. Concluído o preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o Boleto de Cobrança Bancária, consignada em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para pagamento da taxa de inscrição, devendo ser paga em toda rede bancária ou casas lotéricas, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). A efetivação

da inscrição será realizada pelo INSTITUTO SUSTENTE, após o envio da comprovação de pagamento, enviada pela instituição financeira.

**2.3.1** O candidato poderá reimprimir o boleto por meio da página de acompanhamento do concurso até a data limite para pagamento constante no calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.3.2** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

**2.3.3** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e para outros concursos.

**2.3.4.** O candidato deve acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento da sua inscrição.

**2.4.** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**2.5.** O candidato efetivará sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do respectivo comprovante devidamente autenticado pelo órgão recebedor.

**2.6.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o prazo de pagamento, constante no **Anexo II** deste Edital.

**2.7.** Não será aceito pedido de devolução do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

**2.8.** Os candidatos habilitados deverão comprovar, quando da convocação para contratação, matrícula válida no mínimo no 4º (quarto) período dos cursos superiores da área de formação para o qual concorreram, através de declaração emitida pela Instituição de Ensino frequentada, que deverá ser devidamente credenciada junto ao MEC.

**2.8.1** Os candidatos que não comprovarem os requisitos do item anterior, quando da convocação poderão, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

**2.8.2** O candidato ao Programa de Estágio, não poderá no momento da convocação, ser vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa ou escritório de advocacia.

**2.9** Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos comprovadamente hipossuficientes, nos termos da Lei Estadual nº 14.016/10 de 23 de março de 2010 e na Lei 14.538 de 14 de dezembro de 2011, que, no ato da sua inscrição, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico e atenderem os requisitos deste Edital.

**2.9.1.** Para solicitar, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II** preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados

e ainda anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

- a) Imagem legível do Requerimento **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho, em termos idênticos aos do documento de identidade enviado;
- b) Imagem legível, do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal que poderá ser emitido através do link [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), o qual deverá conter: seu nome completo e seu número do NIS (para comprovação junto ao sistema do Governo);
- c) Imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Imagem legível do documento de identidade original (frente e verso).

**Parágrafo Único:** A documentação indicada no subitem 2.9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**2.9.1.1.** O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, conforme calendário constante neste Edital **Anexo II**, devendo o candidato proceder da seguinte forma:

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto até a data do vencimento, no horário bancário oficial;
- b) Caso seja deferida a sua petição, o candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

**2.9.1.2.** A participação em algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como eventual obtenção de isenção em outros certames, não garantem ao Candidato, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

**2.9.1.3.** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído para que o número do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.

**2.9.2.** As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário, **Anexo II**, deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**2.9.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;
- IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no item 2.9.1 “a”, “b”, “c”, “d” e Parágrafo Único do subitem 2.9.1.
- V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos 2.9.1 “a”, 2.9.1 “b”, 2.9.1 “c” e 2.9.1 “d”.
- VI. Não esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

**2.9.4.** O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

**Parágrafo Único:** A relação das solicitações de isenções será divulgada no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), devendo o candidato verificar, conforme calendário **Anexo II** deste Edital.

**2.9.5.** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**2.9.6.** Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por e-mail ou qualquer outro meio que não esteja definido neste Edital.

**2.9.7.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**2.9.8** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso do candidato, este será imediatamente desligado do Programa de Estágio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**2.9.9** O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de Inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**2.10.** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na sua Ficha de Inscrição.

**2.11.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

### **3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

**3.1.** Das vagas destinadas às pessoas com deficiência de que trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção, serão providas na forma do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, alterada pela Emenda Constitucional Estadual nº 40, de 26 de maio de 2016, da Lei Estadual nº 14.538/2011, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**3.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

**Parágrafo Único:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**3.3** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, conforme especificado, cumulativamente e:

- a) declarar-se nesta condição, especificando sua deficiência de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;
- b) enviar via upload, obrigatoriamente, documento de Identidade original, conforme especificado no subitem 7.14 deste Edital, (imagem legível) frente e verso em um mesmo arquivo;
- c) enviar via upload, obrigatoriamente, (original ou cópia autenticada), Laudo Médico, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional, que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo VI)**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), caso contrário, o laudo não terá validade.

**3.3.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens anexadas na área de protocolo estão corretas.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos. Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.3.2** A documentação indicada no subitem 3.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**3.3.3** A solicitação realizada após o prazo constante do subitem 3.3 deste edital será indeferida.

**3.3.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “c” do subitem 3.3 deste edital.

**3.3.5** Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**3.3.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.



**3.3.7** A concessão de tempo adicional às pessoas com deficiência, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

**Parágrafo Único:** Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01(uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O candidato deverá ainda requerê-lo no prazo estabelecido no Edital e remetê-lo conforme descrito no subitem 3.3.

**3.3.8** O não cumprimento do descrito no subitem 3.3 acarretará automaticamente seu indeferimento.

**3.3.9** O candidato que tiver a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**3.4** O laudo médico e o documento de identidade terão validade somente para esta Seleção Pública. Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 3.3.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.5** As pessoas com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

**3.6** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 3.3.7 no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**3.7** Quando convocado através de edital próprio a ser divulgado em data prevista no calendário **Anexo II**, o candidato de que trata o item 3.2 deverá submeter-se a perícia médica que reconhecerá ou não a qualificação da pessoa com deficiência.

**3.7.1** A perícia médica será realizada por uma equipe multiprofissional, que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Estágio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Parágrafo Único:** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico especificado no item 3.3 alínea “c” e documento especificado no item 7.14 deste edital.

**3.7.2.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar exame de audiometria tonal, em via original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos últimos 12 meses nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

**3.7.3** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

**3.7.4** O candidato que tiver a sua perícia médica INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**3.8** A não observância do disposto no item 3.7, a reprovação na perícia médica oficial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga, sendo o candidato eliminado da seleção.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de a avaliação médica concluir pela não compatibilidade da deficiência versus o exercício das atividades, o candidato será excluído da Seleção Pública.

**3.9** Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas por curso às pessoas com deficiência, sendo que, durante a validade do aludido processo seletivo, a cada 10 (dez) estudantes convocados da lista universal, em cada área, o 10º (décimo) corresponderá a 01 (uma) pessoa com deficiência.

**3.10** Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**3.11** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, em todas as fases do Processo Seletivo, receberá tratamento igual ao previsto para os candidatos não deficientes.

**3.12** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4, no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**3.13** Aplica-se a situação do item 7.16 aos casos de pessoas com deficiência.

## **4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1.** O candidato que se enquadre na condição de pessoa com deficiência ou que não se enquadre nesta condição, mas que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá obrigatoriamente, solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário **Anexo III**, quais os recursos especiais necessários. Acessar o endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), até a data constante no **Anexo II**, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados e proceder cumulativamente, conforme descrito abaixo:

a) enviar via upload, obrigatoriamente, imagem legível do documento de identidade original (frente e verso). O documento de identidade, conforme especificado no subitem 7.14 do Edital de abertura das inscrições, deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

b) enviar, via upload, obrigatoriamente Laudo Médico original, modelo **Anexo VI** do Edital, ou Laudo Médico Tradicional que **conste obrigatoriamente as informações do modelo (Anexo**

**VI)**, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo ainda assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, caso contrário, o laudo não terá validade.

c) enviar, via upload, obrigatoriamente, o formulário **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado a próprio punho.

**4.1.1** O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior, que enviar a documentação incompleta ou ilegível (com qualquer informação que possa gerar dúvida em sua leitura ou não possa ser identificada), não terá a solicitação para concorrer na condição de Atendimento Especial deferida.

**Parágrafo Único:** Após o envio dos documentos via upload, sua solicitação entrará de forma automática em análise, não sendo permitido sob nenhuma hipótese, alterar, complementar ou inserir novas informações ou documentos.

**4.1.2** A documentação indicada no subitem 4.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 2MB.

**4.1.3** A solicitação realizada após o prazo e sem a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital será indeferida.

**4.1.4** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 4.1 deste edital.

**4.1.5** Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SUSTENTE, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

**Parágrafo único:** Os documentos solicitados conforme descritos no subitem 4.1.5 não serão devolvidos, assim como, não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**4.1.6** O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO SUSTENTE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

**4.2** O candidato que necessitar do auxílio de um leitor/transcritor, para realizar sua prova, deverá atestar necessidade através de recomendação decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato e solicitar conforme subitem 4.1 deste Edital, procedendo cumulativamente, conforme descrito abaixo:

**a)** o leitor/transcritor deverá preencher seus dados e assinar, obrigatoriamente, o requerimento solicitado no subitem 4.1 letra “c”.

**b)** enviar, via upload, obrigatoriamente, cópia legível do documento de identidade original (frente e verso) do leitor/transcritor. O documento de identidade deverá estar em conformidade com o subitem 7.14 do Edital de abertura das inscrições, devendo possuir foto recente de forma a identificar o leitor/transcritor. Documento com foto antiga não será aceito.

**4.2.1** Para este tipo de procedimento, toda a prova será gravada em áudio e imagens, estando desde já, autorizado pelo candidato. O leitor/transcritor deverá se limitar apenas a ler a prova em voz alta e o candidato responder em voz alta, para que o leitor/transcritor transcreva sua resposta na prova on-line.

**4.2.2** Este procedimento será monitorado de forma on-line, no momento da aplicação da prova, por equipe do INSTITUTO SUSTENTE, caso seja identificado qualquer irregularidade o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.



**4.3** Aplica-se a situação do item 7.16 aos casos de Atendimento Especial.

**4.4** A solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais serão atendidos observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.5** A não solicitação de recursos especiais e atendimentos especiais, conforme descrito no item 4 no prazo constante do calendário no **Anexo II**, implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

**4.6** O INSTITUTO SUSTENTE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais, estando desde já, autorizado pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

**4.7** A concessão de tempo adicional às pessoas com atendimento especial, amparados pelo § 2º, Art. 4º do Decreto 9.508/2018, para a realização das provas, somente será analisada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

**4.8** O candidato que tiver a sua solicitação de Atendimento Especial, indeferida poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a inclusão de informações complementares, quando do seu indeferimento.

**4.9** A relação das solicitações de Atendimento Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), conforme data constante no **Anexo II**.

## **5 RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

**5.2** Poderão ser retificadas, em consonância com o subitem 5.1 do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período e instituição de ensino.

**5.3** Transcorrido o prazo do item 5.1, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

**5.4** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

## **6 DO FORMATO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1** As provas serão realizadas exclusivamente no formato on-line.

## **7 DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO E TESTE DE COMPATIBILIDADE**

**7.1** O INSTITUTO SUSTENTE, disponibilizará acesso ao ambiente onde serão realizadas as provas on-line, em data prevista no calendário **Anexo II**, para Teste de Compatibilidade dos equipamentos do candidato, a serem utilizados no dia de sua prova, conforme especificações descritas no **Anexo VII**, deste Edital.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar o Teste de Compatibilidade dos equipamentos e a prova on-line, no mesmo equipamento.

**7.2** A Seleção Pública será composta de uma prova objetiva no formato on-line.

**7.2.1** A prova será aplicada na mesma data e horário para todos os candidatos, conforme previsto no calendário **Anexo II**.

**7.2.2** A prova objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta.

**7.2.3** O candidato deverá responder, dentro do tempo de duração previsto de cada questão, sendo esse o único documento válido para a correção da prova. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

**7.2.4** Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

**7.2.5** O preenchimento das respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na tela do acesso ao ambiente da prova on-line.

**7.2.6** O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

**7.2.7** O candidato que não realizar a prova on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.2.8** As provas poderão ser randômicas, realizadas on-line, no período estabelecido no calendário **Anexo II** deste edital.

**7.2.9** Toda a prova será gravada com áudio e imagens, estando desde já, esta gravação autorizada pelo candidato.

**7.2.10** O Gabarito Resposta do candidato será disponibilizado para consulta, conforme data prevista no calendário **Anexo II** deste Edital.

**7.2.11** As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.

**7.2.12** É de responsabilidade exclusiva do candidato, garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da prova e dispor de computador com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no **Anexo VII** deste Edital.

**7.2.13** Para garantir a confiabilidade e a segurança durante a realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone),

imagens (webcam), tela de sua prova e através do relatório de Índice de Credibilidade, para fins de auditoria, previsto no item 4 do **Anexo VII**. Caso um destes equipamentos estejam desligados, com falhas de funcionamento, ou seja, identificada qualquer irregularidade, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção.

**7.2.13.1** O candidato que foi eliminado no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade, poderá impetrar recurso contra sua eliminação no período indicado no **Anexo II** deste Edital. Os recursos serão protocolados apenas no link de recursos disponibilizado no endereço eletrônico [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**7.2.13.2** Os áudios e as imagens dos candidatos captados durante a realização da prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras deste Edital, e não serão fornecidos aos candidatos.

**7.2.14** O horário e duração das provas serão controlados por meio do cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

**7.2.15** Não será permitido o uso de rascunhos e anotações pessoais do candidato, em papel ou qualquer outro meio, durante a realização das provas.

**7.2.16** Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, dentro do período indicado no **Anexo II**, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

**7.2.17** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

**7.2.18** Será liberado, no período indicado no **Anexo II**, o ambiente de prova para testes de compatibilidades dos equipamentos do candidato, a serem utilizados no dia da prova on-line.

**7.2.19** As especificações técnicas referentes ao tipo de equipamento, sistema operacional, demais itens a serem utilizados para a prova e demais instruções, estarão disponíveis no **Anexo VII** deste Edital.

**7.3** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial.

**7.4** O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação das avaliações abaixo, obedecendo ao programa disponível no **Anexo V** deste edital.

PROVAS			
PROVA/ TIPO	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES	CARÁTER
Prova Objetiva on-line	- Língua Portuguesa - 20 (vinte); - Conhecimentos Gerais – 15 (quinze); - Conhecimentos Específicos - 25 (vinte e cinco).	60	Eliminatório e classificatório

**7.4.1** A prova objetiva conterá 60 (sessenta) questões, cada uma valendo 1,67 (hum) pontos, perfazendo um total de 100,00 (cem) pontos.

**Parágrafo Único:** Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos da prova objetiva.

**7.5** O resultado final da Prova será o somatório da pontuação alcançada pelo candidato na prova objetiva, limitado a 100,0 (cem) pontos.

**7.5.1** Em caso de empate terá preferência o candidato que:

- a) **O candidato com maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011);**
- b) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa
- d) Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais.

**7.6** As provas serão realizadas em dia e horário, informados através dos endereços eletrônicos [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br), conforme data prevista no **Anexo II. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e horário da prova.**

**Parágrafo Único:** O candidato deverá obrigatoriamente, em data constante no calendário no **Anexo II** deste Edital, acessar o ambiente de prova para realizar upload do Documento de Identidade, com foto recente, descrito no subitem 7.14, visando garantir sua identificação para acesso a sala virtual no dia da realização de sua prova, através de reconhecimento facial. O candidato que não enviar documentação, conforme descrito nesse subitem, será impedido de realizar sua prova e estará automaticamente eliminado da seleção.

**7.7** Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 7.6 deste Edital, assim como todas as datas constantes no calendário no **Anexo II**.

**7.8** É vedada qualquer espécie de consulta, bem como o ingresso na sala on-line de prova portando ou utilizando qualquer aparelho eletrônico, descritos no subitem 7.16 deste Edital.

**7.9** As provas terão duração máxima de 2h (duas horas)

**7.10** A sala virtual de aplicação da prova, estará disponível para acesso 3h (três horas) antes do horário agendado para o início da prova. O INSTITUTO SUSTENTE recomenda o acesso antecipado.

**7.11** Não será admitido o ingresso do candidato na sala virtual on-line, após o horário fixado para o início das provas.

**Parágrafo Único:** Em caso de perda de conexão do candidato que já havia iniciado sua prova, poderá ter a questão em andamento anulada, sendo permitida uma nova conexão. O tempo de perda de conexão não será acrescido, sob hipótese alguma, no período de tempo total destinado à realização das provas. Todas as suas respostas anteriores estarão salvas.

**7.12** Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas, para a realização da prova definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

**7.13** Não haverá segunda chamada para a realização das provas, a não realização, implicará na eliminação automática do candidato na seleção.

**7.14** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**7.15** Não serão aceitos como documentos de identidade: registro de ocorrência em órgão policial, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.

**Parágrafo Único:** Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

**7.16** É terminantemente proibido portar ou deixar no ambiente onde as provas on-line serão realizadas: relógios de qualquer espécie e equipamentos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ainda que desligados, agenda eletrônica, outro computador ou notebook, pendrive, máquina fotográfica, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, mp3 player ou similar, fones de ouvido ou similares, sob pena de ser excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**7.17** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova on-line;
- c) Durante a realização das provas, comunicar-se com outras pessoas de forma presencial ou remotamente, utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, régua de cálculo, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação;
- d) Estiver utilizando ou portando relógios de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de transmissão, incluindo telefones celulares;
- e) Que for flagrado no ambiente onde as provas on-line estão sendo realizadas, utilizando ou portando celular ou quaisquer dos objetos elencados no subitem 7.16.
- f) Fizer anotação em qualquer outro meio, que não seja na prova on-line;
- g) Afastar-se ou desviar a atenção da frente da câmera do equipamento onde está realizando sua prova on-line, a qualquer tempo.
- h) Descumprir as instruções contidas no ambiente de sua prova on-line;
- i) Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste



Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;

j) Praticar qualquer ato de coação moral, ou ainda agredir verbalmente qualquer membro da equipe da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;

k) Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção;

l) Descumprir as normas e instruções estabelecidas no **Anexo VII** deste Edital.

**7.18** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo do presente Edital, poderá ter sua prova on-line finalizada imediatamente.

**7.19** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova por qualquer motivo alegado pelo candidato, com exceção dos deferimentos em conformidade com o subitem 4.7.

**7.20** No dia de aplicação da prova on-line, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe do INSTITUTO SUSTENTE, informações referentes ao seu conteúdo.

**7.21** Durante a realização das provas on-line, será terminantemente proibido a utilização de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, bandana, boné, gorro, etc.), sob pena de ter sua prova finalizada e excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.

**Parágrafo Único:** Os candidatos com cabelos longos devem apresentar-se com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

## 8 DOS RESULTADOS

**8.1** O resultado final será no site do INSTITUTO SUSTENTE [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) na data fixada no calendário **Anexo II**.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto somente no prazo apresentado no calendário **Anexo II**.

**Parágrafo Único:** Os recursos serão protocolados, exclusivamente de forma on-line, apenas no link de recursos disponibilizado no site [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br), na área restrita do candidato, onde estará disponível formulário específico.

**9.2** O gabarito preliminar e a prova objetiva ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis nos sites [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br), conforme calendário **Anexo II**.

**9.3** A Comissão Examinadora é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 10 DO ESTÁGIO

**10.1** O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e na portaria nº 322, de 22 de Julho de 2014, bem como as normas internas.

**10.2** O regime de estágio no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO tem uma carga horária de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, sendo o horário de expediente do estagiário convocado determinado pelo interesse da Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Caso não haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final de lista.

**10.3** O estágio será remunerado mediante a concessão de auxílio financeiro equivalente ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), auxílio transporte de R\$ 88,21 (oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**10.4** A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

**10.5** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número e local que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**10.6** O estagiário não fará jus a outros benefícios ou indenizações que não estejam especificados no item 10.3.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** O horário de referência considerado para essa seleção será o de Recife - PE.

**11.2** O candidato que não comprovar as condições declaradas na inscrição será considerado desclassificado.

**11.3** As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.

**11.4** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais desta Seleção Pública que serão realizadas nos endereços eletrônicos [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br), não podendo sobre estas alegar desconhecimento.

**11.5** Será afastado do processo o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta sociais vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com

outros candidatos.

**11.6** As convocações serão realizadas, pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, prioritariamente através do Diário Oficial Eletrônico, e-mail e telefone.

**Parágrafo Único:** Em caso de impossibilidade técnica, o candidato poderá ser convocado nesta ordem: e-mail, telefone e *WhatsApp*.

**11.7** É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, devendo informar eventual alteração do número de seu telefone ou do seu e-mail, através dos telefones: (81) 3181.7832 / 3181.7833 ou e-mail: [gddf@tce.pe.gov.br](mailto:gddf@tce.pe.gov.br), ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**11.8** O candidato, após a convocação, terá o prazo de 03 dias úteis para confirmar a aceitação e 03 dias úteis para assumir a vaga disponível. Não cumprindo o prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, salvo se devidamente justificado por motivo de força maior, desde que requerido formalmente e em tempo hábil.

**11.9** O candidato classificado será convocado e, em caso de não aceitação, poderá requerer o reposicionamento para o final de lista, e será convocado o candidato imediatamente seguinte para preenchimento da mencionada vaga.

**11.10** No ato de convocação, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração da instituição de ensino que comprove que está devidamente matriculado e cursando um dos períodos descritos no item 2.8, deste Edital;
- b) histórico escolar (até o último período finalizado);
- c) cédula de identidade (cópia e original);
- d) CPF (cópia e original), caso não conste na cédula de identidade;
- e) título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral em substituição ao(s) comprovante(s), apenas para os estudantes que já completaram 18 anos (cópias e originais);
- f) comprovante de residência;
- g) certificado de reservista, para estudantes do sexo masculino que já completaram 18 anos (cópia e original).

**Parágrafo único:** O estudante aprovado no processo seletivo, no momento de sua convocação para o estágio, que não atender as exigências dispostas neste Edital, poderá requerer o reposicionamento para o final da lista de classificados.

**11.11** Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para participar do certame, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

**11.12** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação nesta Seleção Pública, valendo para esse fim o Edital de Homologação.

**11.13** Os casos omissos serão deliberados pela **Diretoria Geral do TRIBUNAL DE CONTAS**

**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, ouvida a Comissão responsável pelo acompanhamento da execução da Seleção para o Programa de Estágio.

**11.14** Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários nos endereços eletrônicos [www.sustente.org.br](http://www.sustente.org.br) e [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br).

**11.15** Estará disponível, ainda, o Serviço de Atendimento ao candidato do INSTITUTO SUSTENTE, por meio do telefone (81) 3032.1543 e e-mail [tcepe2021@sustente.org.br](mailto:tcepe2021@sustente.org.br), no horário das 9h às 12h e 13h às 16h, dias úteis.

**11.16** A presente seleção pública tem validade de 1 ano, podendo a validade ser prorrogada por mais 1 ano, a critério e conveniência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, a partir da data de homologação do resultado final.

Recife, 22 de julho de 2021

**Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

## ANEXO I

### QUADRO DE ESPECIALIDADES DISPONÍVEIS (CR\*)

<b>TCE-PE e ECPBG</b>
<b>QUADRO COM AS ÁREAS DE FORMAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>● Administração</li><li>● Arquitetura</li><li>● Biblioteconomia</li><li>● Ciências Atuariais</li><li>● Ciências Contábeis</li><li>● Ciências Econômicas</li><li>● Design Gráfico</li><li>● Direito</li><li>● Engenharia Civil</li><li>● Informática / Correlatos</li><li>● Jornalismo</li><li>● Pedagogia</li><li>● Publicidade e Propaganda</li><li>● Radio, TV e Internet</li><li>● Relações Públicas</li><li>● Secretariado</li><li>● Web Design</li></ul>

**CR= Cadastro Reserva**



**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO**

<i><b>Etapas</b></i>	<i><b>Datas</b></i>	<i><b>Local</b></i>
Publicação do Edital de abertura e Período de Inscrição.	22/07/2021 a 19/08/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a> A partir das 10h do dia 22/07/2021 até às 23h59min do dia 19/08/2021
Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.	22 e 23/07/2021	Conforme item 2.9.1
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 05/08/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	05 e 06/08/2021	Conforme item 2.9.9
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	Até 13/08/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Último dia do pagamento da taxa de Inscrição.	<b>20/08/2021</b>	Rede Bancária e Lotéricos
Envio de laudo médico, para os candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	22/07/2021 a 19/08/2021	Conforme itens 3.3 e 4.1
Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 26/08/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	26 a 27/08/2021	Conforme itens 3.3.9 e 4.3
Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial.	Até 06/09/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Liberação do Ambiente de prova para teste de compatibilidade dos Equipamentos dos candidatos.	30 e 31/08/2021	Conforme subitem 7.1
Liberação do Ambiente de prova para realizar upload obrigatório do documento de identidade.	06 e 07/09/2021	Conforme subitem 7.6
<b>Realização das provas.</b>	<b>08/09/2021</b> <b>Abertura da Sala Virtual 11h.</b>	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a>
Resultado Preliminar dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade.	Até 22/09/2021	Conforme subitem 7.21 e Anexo VII
Recursos Contra Eliminação por Auditoria de Índice de Credibilidade	22 e 23/09/2021	Conforme subitem 7.2.13.1
Resultado definitivo dos candidatos eliminados no processo de Auditoria de Índice de Credibilidade	Até 29/09/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>

Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito Preliminar.	Até 29/09/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva.	29 e 30/09/2021	Conforme item 9.1
Publicação do Edital de convocação das Pessoas com Deficiência classificadas para perícia médica.	Até 15/10/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Data da perícia médica.	21 e 22/10/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Resultado preliminar da perícia médica.	Até 28/10/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Prazo para recursos contra perícia médica.	28 e 29/10/2021	Conforme item 3.7.4
Resultado Definitivo da Perícia Médica.	Até 04/11/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>
Divulgação do Gabarito Definitivo e do Resultado Final.	Até 04/11/2021	<a href="http://www.sustente.org.br">www.sustente.org.br</a> e <a href="http://www.tce.pe.gov.br">www.tce.pe.gov.br</a>

### ANEXO III

## Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização de prova

### REQUISICÃO

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso/seleção sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

---



---



---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

### USO EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÃO DE LEDOR/TRANSCRITOR

Nome Completo do Ledor/transcritor(parente): \_\_\_\_\_

**Assinale com um “[X]” o Grau de Parentesco:**

TIPOS DE PARENTESCO			
PARENTES EM LINHA RETA:	PARENTES EM LINHA COLATERAL:	PARENTES POR AFINIDADE:	
<b>Ascendente:</b> 1º grau: pai e mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô/bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	2º grau: irmão / irmã [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]	<b>Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro(a) em linha reta:</b> <b>Ascendente:</b> 1º grau: pai / mãe [ ] 2º grau: avô / avó [ ] 3º grau: bisavô / bisavó [ ] <b>Descendente:</b> 1º grau: filho / filha [ ] 2º grau: neto / neta [ ] 3º grau: bisneto / bisneta [ ]	<b>Parentes exclusivamente Do cônjuge ou companheiro (a) em linha colateral:</b> 2º grau: irmãos / irmãs [ ] 3º grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha [ ]

Declaro, sob as penas da lei, que possuo vínculo de parentesco com o candidato acima inscrito, neste concurso/seleção, em conformidade com as exigências deste Edital, e que estou de acordo e irei cumprir todas as normativas descritas no referido Edital.

Assinatura do ledor/transcritor (parente)

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o subitem 2.9. e seus subitens.

#### DADOS DO REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
(*Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico*)  
Número de Identificação Social (NIS): \_\_\_\_\_  
No. Inscrição (Nesta Seleção): \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que sou membro de família de baixa renda e estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá obedecer os requisitos, conforme Edital:

**2.9.2** As solicitações de isenção da taxa de inscrição só serão analisadas quando enviadas até a data limite estabelecida no calendário (Anexo II) deste Edital.

**2.9.3.** Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar documentos;

III. Não observar os prazos e normas estabelecidos no subitem 2.9.1 e calendário (Anexo II) deste Edital;

IV. Não enviar a documentação, obrigatória, conforme descrito no item 2.9.1 "a", "b", "c" e "d" e Parágrafo Único do item 2.9.1.

V. Enviar as documentações ilegíveis solicitadas nos itens 2.9.1 "a", "b", "c" e "d".

VI. Não estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

**2.9.4.** O INSTITUTO SUSTENTE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O referido órgão terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício. As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

## ANEXO V

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA – COMUM A TODOS OS CURSOS**

- Análise do discurso, tipos de discurso; variedades linguísticas;
- Funções de linguagem;
- Interpretação e compreensão do texto; o implícito e o pressuposto no texto; tipos e gêneros textuais;
- Morfologia, sintaxe e semântica das classes gramaticais;
- Sintaxe de regência, de concordância nominal e verbal;
- Sintaxe e semântica do período e das orações;
- Sintaxe de colocação nominal e pronominal;
- Emprego, de acordo com as normas gramaticais vigentes, das regras ortográficas e de acentuação gráfica;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Sintagmas nominais e verbais;
- Verbos: classificação; emprego e flexão de das formas verbais: modos e tempos; vozes e aspectos verbais;
- Conotação e denotação. Linguagem figurada: metáfora, paradoxo, antítese, eufemismo, hipérbole, metonímia, silepse de gênero, de número e de pessoa.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **Administração**

1) Ética Profissional: O Código de Ética; Caráter social da obrigação moral; A consciência moral; Os princípios morais básicos; A moralização do indivíduo; A vida econômica e a realização da moral. 2) Teoria Geral da Administração. 3) Cultura e ambiente organizacional: Clima organizacional; Competências e habilidades do administrador. 4) Escolas do pensamento administrativo. 5) Estilos de Administração. 6) Organização; Sistemas e Métodos. 7) Administração de Recursos Humanos. 8) Princípios da Administração. 9) Administração Financeira e Orçamentária. 10) Gestão de Pessoas. 11) Administração Pública. 12) Contabilidade Gerencial. 13) Sistemas de Informações Gerenciais. 14) Estatística. 15) Planejamento Estratégico.

##### **Arquitetura**

1) Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: conhecimento, competências e as práticas profissionais a ele associadas; Requalificação de edificações e áreas urbanas; Renovação de áreas urbanas. Noções de Desenho Urbano e Requalificação de Espaços Urbanos, Legislação profissional.



2) Paisagismo; Arquitetura analítica; estudo da edificação considerando a estrutura espacial como sistema integrador dos subsistemas físicos (elementos de arquitetura, redes, estruturas) e tendo estes subsistemas vinculados ao uso (associação entre forma e função), ao desempenho (níveis de conforto, integração) e à memória (lugar, patrimônio e cultura). Noções de Paisagismo; Desenho Técnico de Paisagismo; Agenciamento de espaços; Noções de materiais e vegetação.

3) Conforto ambiental: Introdução, conceitos, classificações e possibilidades de abordagens teóricas e práticas aplicadas à Arquitetura e ao Urbanismo; Noções básicas de conforto térmico, luminotécnica e acústica, visando à qualidade do ambiente, ao conforto do usuário e à eficiência energética. Noções básicas de conforto ambiental (Iluminação natural, Ventilação e Acústica).

4) Desenho de observação: Observação e registro da paisagem através de desenho a mão livre (croquis); Levantamento Arquitetônico de edificações, ambientes internos e externos. Apreensão visual (percepção, análise e registro gráfico) dos espaços e edificações produzidos através do domínio dos fundamentos da linguagem visual e das técnicas gráficas; Portfólio físico e eletrônico dos registros gráficos (croquis).

5) Geometria gráfica 2D: Resolução de problemas geométricos no plano, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos através de figuras planas que envolvam retas, polígonos, circunferências, arcos e lugar geométrico; Representação gráfica de todas as etapas de um projeto arquitetônico, urbanístico e paisagístico (plantas, cortes e fachadas) utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes e atualizadas.

6) Geometria gráfica 3D: Resolução de problemas geométricos no plano e no espaço, ligados a objetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos; Representação desses objetos utilizando as técnicas de perspectivas paralelas e cônicas; Representação gráfica de elementos específicos da arquitetura, urbanismo e paisagismo, tais como escadas, rampas, elevadores, cobertas e telhados utilizando da linguagem e convenções do desenho técnico, conforme as normas da ABNT vigentes e atualizadas.

7) Informática aplicada à Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo: Utilização da informática como instrumento de representação gráfica para elaboração de projetos de Arquitetura, Estrutura, Elétrica, Hidráulica e Telefonia; Conhecimento e habilidade nos softwares de CAD, Word e Excel, Software de projetos 3D SketchUp. Paradigma de gestão e integração dos conteúdos teórico-práticos necessários ao ato projetual; Aplicação concatenada de softwares e de tecnologias da informação e comunicação que apoiem o armazenamento e gerenciamento. BIM – Building Information Modeling.

### **Biblioteconomia**

1) Introdução à Ciência da Informação; 2) Planejamento e organização de bibliotecas; 3) Serviço de Referência. Levantamento bibliográfico. Estudo do usuário; 4) Fontes de informação gerais. Fontes de informação jurídica; 5) Normalização de trabalhos acadêmicos. NBR 6023, NBR 6022, NBR 6025, NBR 6027, NBR 6028 e NBR 14724; 6) Representação descritiva. AACR2. Formato MARC 21; 7) Introdução à Classificação. Classificação Decimal Universal – CDU; 8) Noções de indexação e resumos. Noção sobre vocabulário controlado. Vocabulário controlado do Senado Federal -VCB. Vocabulário de controle externo do TCU.

### **Ciências Atuariais**

1) Estatística: Cálculo de Probabilidades; Distribuição de probabilidades; Esperança matemática. 2) Matemática financeira: Capitalização; Descontos; Séries de pagamentos; Sistemas de amortização; Métodos de avaliação de fluxo de caixa. 3) Tábuas e funções biométricas. 4) Rendas imediatas antecipadas e postecipadas: Rendas diferidas; Rendas temporárias; Rendas variáveis em progressão aritmética; Rendas variáveis em progressão geométrica; Rendas de ativos e inválidos; Fracionamento de rendas. 5) Regimes Financeiros: Regime de capitalização; Regime de capitais de cobertura; Regime de repartição simples. 6) Premissas e hipóteses atuariais. 7) Reservas Matemáticas: Métodos de cálculo individual da reserva matemática (métodos prospectivo, retrospectivo e recorrência); Reserva de benefícios a conceder; Reserva de benefícios concedidos. 8) Ativo real líquido: conceito e composição. 9) Apuração de resultado atuarial: déficit e superávit; Custos atuariais normal e suplementar. 10) Equacionamento de déficit: aportes financeiros, contribuição suplementar e segregação de massas. 11) Demonstrativo de resultado de avaliação atuarial e nota técnica atuarial. 12) Legislação Atuarial: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 40, 149, 195, 201 e 249); Emenda Constitucional nº 103/2019. Lei Federal nº 9.717/1998, Portaria MPS nº 204/2008; Portaria MPS nº 403/2008; Portaria MPS nº 464/2018; Portaria MPS nº 746/2011.

### **Ciências Contábeis**

1) Fiscalização Contábil – Setor Público: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (artigos 70 a 75), das finanças públicas (artigos 163 a 169). 2) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 a 10, 16.6 (R1) a 16.11); Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF, referentes a procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 e PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª Edição – 2018); Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores; Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações posteriores. 3) Orçamento Público: conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; processo de planejamento – orçamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 4) Receita Pública: conceito, classificações da receita, estágios da receita pública, restituição e anulação. 5) Despesa Pública: conceito, classificações da despesa, estágios da despesa orçamentária, anulação, restos a pagar, despesas de exercício anteriores, suprimento de fundos.

### **Ciências Econômicas**

1) Problemas econômicos, objetivos econômicos, preço, demanda e oferta. 2) Estrutura de Mercado: Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 3) A oferta e demanda agregada. 4) Política fiscal e monetária, curva de Phillips. 5) Economia do Setor Público: Conceito de bem público, externalidades, Funções governamentais. 6) Financiamento do Setor Público: Conceito de Déficit e Dívida Pública. 7) Matemática Financeira: Regra de três

simples e composta, percentagens; Juros simples e compostos, capitalização e desconto. 8) Estatística: Séries estatísticas; representação gráfica de dados estatísticos; distribuição de frequências e medidas de posição.

### Design Gráfico

1) História da Arte Universal e Brasileira: História do design. 2) Conhecimentos de fotografia básica e fotografia aplicada ao design gráfico. 3) Produção gráfica, animação, tratamento de imagens. 4) Conhecimento dos softwares: Adobe/Photoshop, Adobe/InDesign, Adobe/Illustrator. 5) Criação, diagramação e finalização de materiais gráficos e on-line tais como: Revistas, anúncios, folders, flyers, anúncios, websites e e-mail mkt. 6) Criação de interfaces e de layout para apresentações e documentos. 7) Fechamento de arquivos.

### Direito

**Direito Constitucional:** 1) Conceito de Constituição; Classificação das Constituições; Regras materialmente constitucionais e formalmente constitucionais; Poder constituinte originário e derivado; Controle de constitucionalidade; Controle judiciário difuso e concentrado; Ação declaratória de constitucionalidade e Ação direta de inconstitucionalidade. 2) Constituição Federal de 1988: Princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos. 3) Remédios Constitucionais: Direito de petição, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública. 4) Da Organização político-administrativa: Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 5) Da Administração pública: Disposições gerais e servidores públicos civis. 6) Da Organização dos Poderes: Separação de poderes; Sistemas de governo. 7) Do Poder Legislativo: Do processo legislativo e da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8) Da Tributação e do Orçamento: Das finanças públicas e dos orçamentos.

**Direito Administrativo:** 1) Administração Pública: Conceito, estrutura legal dos Órgãos Públicos; Natureza e fins da Administração; Agentes da Administração; Princípios básicos da Administração: Legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência; Poderes e deveres do administrador público; 2) Poderes Administrativos: Poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; 3) Atos Administrativos: Conceitos e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Validade; Formalidade; Motivação; Revogação; Anulação; Modificação; Extinção. 4) Licitação: Considerações gerais; Conceito, finalidade e objeto; Princípios; Casos de dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Fases; Tipos. 5) Contrato Administrativo: Características; Disposições preliminares; Cláusulas necessárias; Garantias contratuais; Duração dos contratos administrativos; Prerrogativas contratuais da Administração; Formalização dos contratos; Alteração dos contratos; Execução, inexecução, revisão e rescisão dos contratos. 6) Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações (das licitações e contratos públicos) e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7) Lei de Improbidade (8.429/92).

**Direito Financeiro:** 1) Orçamento Público: Conceito, classificação no Brasil, princípios, tipos de orçamento, ciclo orçamentário, orçamento por programas, créditos adicionais, programação financeira; Processo de planejamento orçamento: Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; 2) Despesa Pública: Conceito, despesa orçamentária, despesa extra orçamentária, classificação da despesa e fase da despesa orçamentária, anulação, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, regime de adiantamento. 3) Fiscalização e Controle da Atividade Financeira; Controle da Administração Pública; Controle

externo e interno na administração pública; 4) Tribunais de Contas: Natureza Jurídica; Espécies; Organização e Composição; Competências Constitucionais. 5) Lei 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. 6) Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/00 e alterações posteriores. 7) Lei de Acesso à informação e alterações posteriores.

### **Engenharia Civil**

1) Noções de projetos de obras civis/edificações. 2) Noções de projetos de obras rodoviárias. 3) Noções de projetos de pavimentação urbana. 4) Noções de projetos de obras de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. 5) Noções de projetos de serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos. 6) Orçamento: composição de custos unitários, levantamento de quantitativos, custos indiretos (BDI). 7) Resolução TCE-PE nº 114/2020, que dispõe sobre procedimentos de controle interno de obras e serviços de engenharia e trata de requisitos e conceitos para o projeto básico. 8) Resolução TCE-PE nº 60/2019, que dispõe sobre procedimentos para a contratação e controle de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos. 9) Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. 10) Conhecimentos básicos de informática: Excel, LibreOfficeCalc, Word, LibreOffice Writer, AutoCad, google drive, google docs e google planilhas. 11) Noções básicas de licitações e contratos à luz da Lei Federal 8.666/1993. 12) Execução das obras: locação, regularização do terreno, concretagem, alvenarias, revestimentos, pavimentações, coberturas, esquadrias, pinturas e acabamentos.

### **Informática / Correlatos**

**1) Organização de computadores e sistemas operacionais:** Estudo de conceitos de arquitetura; Da organização de computadores e dos sistemas de gerenciamento de recursos de um sistema de computação, gerenciamento de memória principal e auxiliar, gerenciamento de processos, threads e controle de concorrência. **1.1- Sistemas Operacionais de rede:** Windows Server e Linux, conceitos e administração. **2) Programação de computadores:** Conceitos básicos de linguagens de programação e qualidade de software; Algoritmos, estruturas de dados (árvores, pilhas, listas, filas, etc.), passagem de parâmetros para funções; Desenvolvimento de aplicativos para a Internet: XHTML, HTML, XML, JSON, CSS, Javascript; UML: Objetivos, escopo e recursos; Diagramas: de Classes, de Caso de Uso, de Atividades, de Máquina de Estados; Conceitos de Orientação a Objetos: Objetos e classes, encapsulamento, associações e ligações, herança, polimorfismo, coesão e acoplamento; Conhecimento da linguagem JAVA; funcionamento da JVM - JAVA Virtual Machine: Memória heap e static; Objetos e classes (tipos abstratos de dados; polimorfismo, sobrecarga e herança); Comandos de acesso a dados (JDBC); Comandos de manipulação de erros; Programação e distribuição de componentes; JavaDoc. J2EE - Componentes e Containers: Web, Tomcat, JavaServerPages (JSP); Arquitetura em camadas; Conceitos de JPA, Spring Framework, Struts 2 e Web Services (JAX-RS, JAX-WS); Noções de mecanismos de controle de versão (SVN, GIT); Testes unitário, Automação de testes, Desenvolvimento guiado por teste (TDD - Test Driven Development). **3) Banco de dados:** Fundamentos, características, componentes e funcionalidades. Linguagem de consulta estruturada (SQL): Linguagem de Manipulação de Dados (DML) e Linguagem de Definição de Dados (DDL); Stored Procedures; **4) Redes de computadores:** Redes de computadores; Topologias; Protocolos; Outras implementações. 4.1-



**Redes:** modelo OSI, protocolo TCP/IP, endereçamento IP, roteamento, máscaras de sub-rede TCP/IP, IPv6, serviços de aplicação de rede: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, WWW, SNMP, DHCP, HTTP, HTTPS. **4.2 - Arquitetura de redes:** evolução das arquiteturas, topologias, comunicação de dados, redes e conectividade. Tecnologias de redes LAN, WAN, Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet, fibras ópticas, redes sem fio (wireless), redes móveis, VOIP, redes NGN, Virtualização e Computação em Nuvem **4.3- Equipamentos de redes:** configuração, repetidores, hubs, pontes, switches, roteadores e gateways. **5)** Processos de desenvolvimento de software. **6)** Metodologias e práticas de gestão de projetos de software.

### Jornalismo

1) Teoria Jornalística: Importância e características da especialização em jornalismo; Concepção da mídia impressa; As editorias do jornal impresso; Diagnósticos de problemas de comunicação em empresas privadas e instituições públicas; 2) Conceitos, técnicas e funções da assessoria de imprensa. Noções de comunicação pública. Características das publicações institucionais. Aspectos técnicos e políticos da comunicação institucional. Relacionamento com a imprensa. 3) Técnicas de apuração, redação e edição de textos jornalísticos para veículos impressos, rádio, televisão e internet. 4) Ética jornalística. 5) Conhecimentos de Rádio e TV: Dispositivos básicos (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento). 6) Novas Mídias. Linguagem das mídias digitais. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. Noções de uso profissional das mídias sociais 7) Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter. 8) Conhecimento sobre programas de edição de imagens e texto (Adobe Illustrator, Indesign e Photoshop). 9) Fotografia.

### Pedagogia

1) Parâmetros Curriculares Nacionais: Competências e habilidades e suas relações com as práticas sociais. 2) Noção de Legislação Educacional: Lei n.º 9.394, de 20.12.96 (que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 10.098/94 (que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, propondo outras providências). Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (que altera as Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, 17 de fevereiro de 2017 (BNCC - Base Nacional Curricular Comum). Educação integral e integrada: propostas didático-metodológicas educacionais. As BNCCs e suas mudanças para o Ensino Médio. 3) Teorias da educação: Análise das várias teorias da educação nas práticas de ensino. Os paradigmas de ensino-aprendizagem: Behaviorismo, Construtivismo e Sociointeracionismo e as práticas pedagógicas. 4) Organização escolar brasileira: Estudo crítico do sistema educacional brasileiro e seus determinantes histórico-normativos; Princípios; Objetivos e características da educação básica problematizada como direito fundamental da pessoa humana; gestão democrática da educação, organização administrativa e curricular; Formação de professores e a qualidade do atendimento educacional no país. 5) Fundamentos da educação inclusiva: Princípios éticos e legais da educação



inclusiva. 6) Cultura organizacional e educação: Estudo crítico do comportamento humano das organizações, em especial nas organizações educacionais; a questão da alteridade e suas múltiplas linguagens no cotidiano escolar; poder e subjetividade. 7) Metodologias ativas; princípios das metodologias ativas; tipos de metodologias ativas 8) educação corporativa; histórico e princípios da educação corporativa 9) Educação a distância; DECRETO N- 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017: Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; princípios e funcionamento da EaD; desenho instrucional.

### **Publicidade e Propaganda**

1) Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação; Sociologia da Comunicação Temas Emergentes da Comunicação: Novas Tecnologias de Comunicação; Reputação Corporativa; Comunicação de Crise. 2) Marketing, Comunicação, publicidade e propaganda. 3) Ferramentas de Pesquisa de Marketing. 4) Comunicação Empresarial: Planejamento Estratégico de Comunicação; Comunicação Integrada; Identidade e Imagem Corporativa; Comunicação Organizacional; Responsabilidade Social Corporativa. 5) Comunicação On-line, Mídias Web e Digitais (wikis, blogs, podcasts, etc.). Noções de Redes Sociais: Instagram, Facebook, Youtube, Twitter (acompanhamento e levantamento dos indicadores sobre os impactos de conteúdos nas redes sociais). Conhecimento dos softwares Adobe/Photoshop, Adobe Illustrator e Adobe InDesign.

### **Rádio, TV e Internet**

1) Teoria da Comunicação: Linguagem Sonora; Redação e Comunicação; Edição de Som e Imagem; Design e gestão de WEB; Mídias digitais e móveis; Animações, Vinhetas e Efeitos; Redação para veículos de comunicação. 2) Comunicação Visual: Linguagem Audiovisual; Edição de Imagens; Fotografia e Iluminação. 3) Produção em Rádio e TV: Produção de Roteiro em Rádio e TV; Rádio Jornalismo; Telejornalismo; Locução e Apresentação em RTV; Produção Publicitária em RTV. 4) Legislação e Mercado em Rádio, TV e Internet; Tecnologia de Rádio e TV; Marketing; Mídias Digitais.

### **Relações Públicas**

1) Enfoques teóricos de Relações Públicas. 2) Funções e atividades de Relações Públicas. 3) Públicos em Relações Públicas. 4) Relações Públicas nas Organizações Modernas.

### **Secretariado**

1) Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República). 2) Secretariado: Código de ética, regulamentação, exercício da profissão, evolução e profissionalismo. 3) Atuação do profissional de secretariado no Século XXI. 4) Técnicas secretarias na atualidade. 5) Planejamento e organização de tarefas e ambiência organizacional. 6) Administração do tempo. 7) Organização de secretaria, gestão e práticas secretarias. 8) Gerenciamento estratégico da informação. 9) Documentos: Conceituação, importância, natureza, finalidade, características, normalização. 10) Organização e administração de arquivos. 11) Comunicação: Comunicação interpessoal; Comunicações administrativas. 12) Conhecimentos básicos de informática: edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Google); Conceitos de organização e gerenciamento de informações, arquivo, pastas e programas. 13) Protocolo, organização do local de trabalho; 14) Dado, informação e conhecimento. 15) Gestão da informação, etiqueta profissional.

### Web Design

1) História da Arte Universal e Brasileira: História do design. 2) Princípios de Design aplicados à Web. 3) Processo criativo (briefing, brainstorm, draught, layout, benchmarking). 4) Wireframes (Axure, Balsamiq, Omnigraffle, inVision). 5) Metodologia ágil de projetos (Scrum, Lean, eXtremeProgramming); 6) Site estático x site dinâmico. 7) Aplicação em 3 camadas. 8) Como funciona a internet (protocolos TCP/IP, HTTP, HTTPS, etc. 9) Tipos de sites: internet, intranet e extranet; 10) Diferença entre: sites e portais; blogs e redes sociais; hotspots e landingpages; ecommerce e e-business. 11) Linguagens Web (HTML, HTML5, CSS3, XML, XHTML, CSS, JavaScript). 12) Diferenças entre: front-end e back-end; client-side e server-side. 13) Desenvolvimento Web (ASP, PHP, .NET, Java, SGBD, SQL). 14) CMSs (Wordpress, Joomla!, Drupal). 15) Ferramentas do Google (Analytics, AdWords, Meu Negócio, Webmaster Tools, SEO). 16) IDEs (Sublime Text, Dreamweaver, Notepad++, Brackets). 17) Frameworks (Bootstrap, AngularJS, jQuery, MEAN). 18) Renderização nos navegadores e testes cross-browser. 19) Design responsivo; 20) Mobile firts. 21) Tipografia na Web. 22) Lei de Direito Autoral. 23) Psicologia das cores (significado, temperatura, efeito). 24) Representação das cores (RGB, CMYK e Hexadecimal). 25) Pixel. 26) Formatos de arquivos de imagem (Bitmap x Vetorial). 27) Aplicativos Gráficos (Photoshop, Fireworks, GIMP, Encoder). 28) Editores de Vetor (Illustrator, CorelDRAW, Inkscape, Flash). 29) Formatos de arquivos de Áudio e Vídeo. 30) Usabilidade e Arquitetura da Informação. 31) Acessibilidade. 32) UX e UI.

## ANEXO VI

### INFORMAÇÕES GERAIS

O candidato deverá enviar o laudo para o INSTITUTO SUSTENTE, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital;
- b) Conter nome e assinatura com carimbo e CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a);
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

### MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG) nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_

#### a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )

- Paraplegia       Triplegia       Paraparesia       Triparesia
- Monoplegia       Hemiplegia       Monoparesia       Hemiparesia
- Tetraplegia       Tetraparesia       Paralisia Cerebral
- Amputação ou Ausência de Membro

#### b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( ):

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

#### c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):

- Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- Visão monocular.

#### d) DEFICIÊNCIA MENTAL ( ):

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA:** \_\_\_\_\_

Idade do diagnóstico da deficiência: \_\_\_\_\_ Idade Atual: \_\_\_\_\_

Grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

Histórico da patologia: \_\_\_\_\_

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico / Especialidade / CRM / Carimbo

## ANEXO VII

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

#### 1- Para realizar a prova, será necessário que o candidato certifique-se antecipadamente:

##### 1.1 - Quanto às especificações de hardware e software

- a) Computador (desktop ou laptop/notebook).
  - Windows 7, 8, 8.1 e 10, Linux ou IOS.
  - Browser Google Chrome, Edge ou Mozilla Firefox.
- b) Webcam e microfone (ambos funcionando perfeitamente), manter sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, não é permitido o uso da câmera do celular.
- c) Conexão de internet estável, preferencialmente via cabo, verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet, conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova, recomendável mínimo de 10 mbps.
- d) Na abertura da sala virtual de aplicação da prova, será necessário capturar a imagem do seu rosto através da câmera do dispositivo acessado.
- e) Fechar todos os programas abertos, inclusive o antivírus, mantendo apenas o navegador com uma aba aberta para realizar sua prova.

##### 1.2 - Quanto ao ambiente e posicionamento no dia da prova

- a) **Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera** (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros).
- b) **Realize a prova em um local com fundo liso** (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- c) **O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso**, durante a realização da prova.
- d) **Não saia da visão da câmera, mantenha seu rosto centralizado na mesma posição que foi capturada sua foto inicial** (permaneça concentrado em sua prova, sem desviar o rosto da câmera).
- e) **É proibido a presença de outras pessoas**, durante a realização da prova. Esse caso excetua-se aos candidatos com solicitações deferidas em consonância com o subitem 4.2 deste Edital.
- f) **Não utilize aparelho celular ou outros equipamentos eletrônicos**, durante a realização da prova, conforme especificados no subitem 7.16 deste Edital.
- g) **Mantenha-se no mesmo ambiente e na mesma posição** que tirou a foto, do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.
- h) **As infrações cometidas acarretam na perda de questões ou eliminação do candidato** (tais como pessoas não identificadas no ambiente, ausência do candidato, identificação de objetos não permitidos, ruídos ou qualquer som que interfira na captação do áudio).
- f) É de exclusiva responsabilidade de o candidato ter instalado, no equipamento em que realizará as provas, microfone e câmera, habilitados para monitoramento durante todo o período de exame, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica.

#### 2- Do Teste de Compatibilidade dos Equipamentos:

- a) Procure realizar seu teste de compatibilidade no mesmo ambiente onde fará sua prova;
- b) Certifique-se que não possui objetos ou aparelhos eletrônicos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, entre outros).
- c) Realize seu teste de compatibilidade em um local com fundo liso (para que não seja identificada a presença de objetos que possam prejudicar a leitura da câmera).
- d) O ambiente deverá estar devidamente iluminado e silencioso.
- e) Não saia da visão da câmera.

- f) Caso o candidato identifique alguma incompatibilidade no equipamento testado, reinicie o procedimento, caso persista, reinicie seu teste em outro equipamento, até que as incompatibilidades sejam sanadas.
- g) As condições e a operação dos equipamentos utilizados são de inteira responsabilidade do candidato.
- h) Durante o Teste de Compatibilidade, também poderá ser solicitado a permissão para compartilhar a câmera, a tela e o microfone. Caso o sistema acuse algum erro ou incompatibilidade nesta etapa, certifique-se de que ambos os hardwares estejam funcionando corretamente. Recomendamos que feche qualquer outro aplicativo que use a câmera e/ou microfone.
- i) O INSTITUTO SUSTENTE informa que no dia da prova, o candidato utilize o mesmo equipamento e o mesmo ambiente que realizou seu teste de compatibilidade.

### **3 - Não será permitido durante a realização da prova on-line, sob pena de anulação e exclusão do certame:**

- a) Realizar a prova em dispositivos mobiles (celular ou tablet).
- b) Conectar o computador a mais de um monitor, ou a um projetor.
- c) Usar acessórios como: boné, gorro/touca, capuz, fones de ouvido, máscara e outros.
- d) Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: celular, relógio, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados.
- e) Interromper a câmera e/ou o áudio durante a realização da prova.
- f) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera.
- g) Utilizar livros, apostilas ou qualquer material durante a realização da prova.
- h) Recarregar ou atualizar sua página.
- i) Realizar *Print* da tela no equipamento onde realiza sua prova.
- j) Fechar o navegador e abrir outra janela/aba ou programa no navegador.
- k) Clicar fora ou sair da página da prova.

### **4- Processo de Auditoria de Índice de Credibilidade (Análise dos relatórios e Imagens/Sons):**

- a) A prova on-line possui normas/regras e ações de segurança digital, baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações, evitando fraude durante sua execução.
- b) A prova é protegida por níveis de segurança, utilizando-se de Inteligência Artificial.
- c) Todo o período de realização da prova será gravado e passará por uma verificação posterior, processo de auditoria, por meio de relatório de índice de credibilidade e imagens/sons capturados durante sua execução.
- d) Caso seja constatado, durante a análise da gravação do exame ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um candidato descumpriu qualquer dispositivo deste Edital ou se utilizou de meios ou processos ilícitos, o seu gabarito não será validado.
- e) A identificação de comportamentos inadequados (infrações) poderá levar a anulação da sua prova, sem que seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.
- f) Caso seja comprovado o comportamento inadequado (infração), a prova do candidato será anulada com base nos relatórios de índice de credibilidade, gerados pelo sistema de monitoramento remoto e nas imagens/sons gravados durante a prova.
- g) As imagens e sons gravados, serão usados, quando necessário, exclusivamente para análise de comportamento durante a aplicação e realização da prova, obedecendo aos critérios da LGPD.